171

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/2017

Processo GEDOC n° 20.14.0001.0003213/2019-08 (Registro n° 003213-001/2019)

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ**, inscrita no CNPJ n° 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, n° 237, Edifício Sede do Ministério Público – Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá-MT, CEP 78049-921, neste ato representado pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Dra. EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS, brasileira, divorciada, Procuradora de Justiça, portadora da Cédula de Identidade CI/RG n° 272848 SSP/MT e CPF/MF n° 451.899.001-34, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das funções conferidas pela Portaria n° 197/2019-PGJ, DOE/MT de 06.03.19, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e de outro, o **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**, CNPJ n° 03.507.415/0008-10, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, n° 2015, Bairro Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá-MT, CEP 78049-909, neste termo representada pela Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer, MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWESK, brasileira, separada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 700.332 SSP/MT e CPF n° 487.308.231-53, residente e domiciliado nesta Capital, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ n°.03.535.606/0001-10, com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, Rua C, s/n, CEP 78.049-926, Cuiabá-MT, representado por seu Presidente, Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, magistrado, portador da Cédula de Identidade RG n° 7388085-1 SSP/SP e CPF n° 012.075.878-42, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio do **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC**, situado no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Centro Político Administrativo, S/N°, Anexo "Des. Antônio Arruda", Cuiabá-MT, CEP 78050-970, Telefones: (65) 6317-3799/3617-3658/3617-3659, E-mail: nupemec@tjmt.jus.br, representado neste termo por sua Presidente, Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, brasileira, magistrada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2390403-8 e CPF n° 140.404.251-20, residente e

domiciliada nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº 004/2017, mediante cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2017**, no qual consiste na união de esforços dos partícipes no desenvolvimento e execução do projeto denominado "Projeto Piloto de Mediação Escolar" para instalação, manutenção e funcionamento do "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá", cujo interesse comum visa a prevenção e diminuição da violência e da indisciplina, promovendo a resolução pacífica de conflitos no ambiente escolar, contribuindo, assim, para redução da judicialização desses casos e o aprimoramento das políticas públicas de educação no Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2017 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para dar eficácia jurídica ao presente Instrumento, a Procuradoria Geral de Justiça providenciará, dentro do prazo legal, a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação inicial não contrárias a este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, sendo o local competente para a propositura de qualquer medida judicial, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

178

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os efeitos legais.

Cuiabá, 12 de julho de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Desembargadora Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso

TESTEMUNHAS:

Luciana Jussim da Fonseca Machado
CPF: 567.635.901-30

Juliana Machado de Oliveira
CPF: 024.710.421-39

RECEBIDO EM 22/07/19
AS 10:08H
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO